ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 85v DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 30 / 03 / 98
Juciranda

Decreto Legislativo nº 48/97, de 08 de dezembro de 1997.

Aprova o balancete Municipal do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de março de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o **seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete Municipal do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de março de 1997, composto de (dois) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

Jacinto Nes Borges

Adilson Barbosa de Freitas